OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA, COMO CONTRATADA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede na Rua Romeu Jacobino Figueiredo, S/N, Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr.º **MARCONI EMANUEL MADRUGA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.929.694-91 e portador da cédula de identidade nº 1356994, residente e domiciliado na Cidade de Recife-PE por força do Ato nº 70233-1/3 nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado o **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PARVI LOCADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.146/0001-09, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Morais, neste ato representado pelo **Sr.º JOSÉ AMAURY DIAS PEDROSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.597.804-54, portador da cédula de identidade nº 4696224 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Pandia Calogeras, nº 52, apto. 202, Prado, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e convencionado o presente instrumento que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O Objeto do Contrato ora aditado versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL – LOTE/ITEM 02- VEÍCULO TIPO: PASSEIO 1.0 FLEX, COR BRANCA, COM MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE USO, 04 (QUATRO) PORTAS E EQUIPADO DE SEGURANÇA E ATENDENDO ÁS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A DIPOSIÇÃO DO CONTRATANTE, LOTADO NA SEDE DA CONTRATANTE QUE FORNECERÁ O COMBUSTÍVEL E COLOCARÁ SEU PRÓPRIO MOTORISTA, QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOOS PELA EMPRESA CONTRATADA (CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA AINDA AS DESPESAS COM EMPLACAMENTO E OUTRO SERVIÇOS JUNTO AO DETRAN, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTUTA, MECÂNICA E REGULAGEM DO VEÍCULO E CORRÊNCIAS DE TRÂNSITO, EXCETO AQUELAS DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

§1º Constitui também o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato nº 204/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2022, com fundamento legal no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Wemilton Jr.
Assessor Jurídico/SGU
Mat. 702.692

Marconi Madruga
Secretário de Gestão Urbana
Mat 70233-1

§1º Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo valido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 30 de DEZEMBRO de 2021.

Marconi Madruga
Secretário de Gestão Urbana
Mat 70233-1

Marconi Madruga
Secretário de Gestão Urbana
Mat. 70233-1

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana
Contratante

José Amaury D. Pedrosa

JOSÉ AMAURY DIAS PEDROSA
PARVI LOCADORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF

Wemilton Jr.
Assessor Jurídico/SGU
Mat. 702.692